



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/2654/2023

Dispensa: 013/2023

PRC/072/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como LOCATÁRIO, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, na qualidade de LOCATÁRIO e, do outro lado **TM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.416.205/0001-62, com sede à Rua Fernando Correa, nº. 134, bairro Barro Preto, em Congonhas/MG, CEP nº. 36.414-274, neste ato representado por Carlos Antônio Soares, portador do RG M-2.930.023SSP/MG e CPF nº. 456.186.906-91, residente à Rua Padre Gurgel, nº. 18, centro de Congonhas/MG, CEP nº. 36.410-072, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/SUGESC Nº 02/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação das três salas comerciais no imóvel situado a Avenida Julia Kubitschek, nº. 156, bairro Centro, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento da “Sala 202: Será ocupada pelo CREA/MG; Sala 203: Será ocupada pela SEPLAG; Sala 204: Será ocupada pela SEPLAG/RH”, constante no contrato 101/2023, por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **23/03/2024** e término em **23/03/2026**, e o reajuste de valor pelo índice IVAR no percentual de 8,38% (oito vírgula trinta e oito por cento).

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/101/2023 é de R\$ 112.173,12 (cento e doze mil cento e setenta e três reais e doze centavos), sendo R\$ 43.155,49 (quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para o ano de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$ 4.673,88 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 223.

Órgão 11.

Unidade: 01.

Função: 04.

Sub-função: 122.

Programa: 0002.

Atividade: 2.004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de março de 2024.


ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão


CARLOS ANTÔNIO SOARES

TM Participações e Empreendimentos Ltda.

Testemunhas:

1. 

2. 